CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 3 3 8

SÚMULA - Cria no Município de Arapongas o Conselho Municipal de Esportes, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A :

Artigo 1º -Fica criado, nêste Municipio, o Conselho Municipal de Esportes, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º -O Senhor Prefeito Municipal fará por decreto, a regulamentação da entidade, com suas obrigações, deveres, competencia, constituição e atribuições, além do direito de fixar o numero de seus membros, que poderá ser alterado a vontade do executivo.

Artigo 3º -A função de membro do Conselho será gratuita, porem, considerada de relevante serviço a causa pública e exercida "pro-honore".

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1.956.

= ANTONIO GARCEZ NOVAES =
Vice-Presidente, no exercicio da presidencia em Sesão.

= SADAHO YOKOMIZO =
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 3 3 8

SÚMULA - Cria no Município de Arapongas o Conselho Municipal de Esportes, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado, nêste Município, o Conselho Municipal de Esportes, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - O Senhor Prefeito Municipal fará por decreto, a regulamentação da entidade, com suas obrigações, deveres, competencia, constituição e atribuições, além do direito de fixar o numero de seus membros, que poderá ser alterado a vontade do executivo.

Artigo 3º - A função de membro do conselho será gratuita, porem, considerada de relevante serviço a causa pública e exercida "pro-honore".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1.956.

= GUILHERME LAZARO MARTINEZ =
Presidente

= DR. WILSON JUNQUEIRA =
1º Secretário